

NOTA TÉCNICA Nº 182/2023/CG68

Assunto: Análise dos recursos administrativos referentes ao julgamento das Propostas Técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 12/2023

Referência: Processo nº 066/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL:	-
OBJETO:	Contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ.
EMPRESA:	-
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	RH II – Guandu.
COMITÊ:	Guandu.
DOCUMENTO EM ANÁLISE:	Recursos administrativos referentes ao julgamento das Propostas Técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 12/2023.

1. HISTÓRICO

Considerando a necessidade de contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ, em 19 de maio de 2023, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 12/2023.

O resultado da habilitação documental ocorreu em 18 de julho de 2023, permanecendo no certame as empresas: PLURAL COOPERATIVA, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA e APLICAR ENGENHARIA LTDA.

No dia 27 de julho de 2023 ocorreu a continuidade do certame com a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica das empresas habilitadas e em 01 de agosto foi publicado o resultado da análise das propostas técnicas, permanecendo as três proponentes no certame.

Após publicação dos resultados, duas proponentes interpuseram recurso administrativo contra o julgamento das propostas técnicas, sendo elas: PLURAL COOPERATIVA e ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar sob o ponto de vista estritamente técnico os recursos administrativos interpostos contra o julgamento das propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 12/2023.

3. ANÁLISE

3.1. Recurso interposto pela ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

Em síntese, o recurso interposto pela ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA solicita que:

- a) Seja desclassificada a empresa PLURAL COOPERATIVA, por não ter apresentado coordenador que atenda aos critérios do edital;
- b) Seja reavaliada o Quesito C da Proposta Técnica da ÁGUA E SOLO, frente à Proposta Técnica da PLURAL COOPERATIVA;
- c) Seja reavaliada e ajustada a nota do Engenheiro Agrônomo/Zootecnista (QUESITO B2) da Proposta Técnica da APLICAR ENGENHARIA.

3.1.1. Análise do pedido a) desclassificação da PLURAL COOPERATIVA

Quanto ao pedido de desclassificação da empresa PLURAL COOPERATIVA, entendemos que a análise técnica foi concluída, **devendo a solicitação ser avaliada pela Assessoria jurídica.**

3.1.2. Análise do pedido b) reavaliação do Quesito C da proposta técnica

Com relação à solicitação de reavaliação do Quesito C, trazemos as seguintes

considerações:

Quesito C1

A avaliação da metodologia considerou a capacidade da empresa em fornecer uma abordagem para alcançar as metas propostas visando a melhoria da qualidade das ações e produtos. O Termo de Referência apresenta um objetivo claro, descrevendo as etapas e os resultados esperados. Portanto, era necessário descrever as diretrizes e estratégias metodológicas para execução do objeto da contratação.

Dentre as empresas avaliadas, a PLURAL COOPERATIVA se destacou, contribuindo de maneira significativa para o quesito C1, uma vez que trouxe elementos relevantes que extrapolaram o escopo do Termo de Referência. Em contraste, a proposta técnica da ÁGUA E SOLO reproduziu as etapas de trabalho já estabelecidas no Termo de Referência, descrevendo em algumas, possíveis problemas e dificuldades que poderão ocorrer e as alternativas de soluções que podem ser adotadas. Cabe destacar que foi identificada uma grande diferença entre as alternativas de soluções propostas pelas proponentes PLURAL COOPERATIVA e ÁGUA E SOLO, de maneira que se tornou evidente que a primeira possui uma maior experiência na execução de projetos dessa natureza.

Elencamos na sequência alguns motivos que justificam a nota superior da PLURAL COOPERATIVA no quesito C1:

- O histórico do Programa é apresentado evidenciando um conhecimento prévio das atividades passadas. O início do trabalho será focado na identificação dos locais onde ocorreram atividades anteriores, como o encontro inicial com atores estratégicos envolvidos nas edições passadas do PAF, tais como PAF Sacra Família e PAF Rio Claro.
- A estratégia de realização das tarefas de forma duplicada é destacada para lidar com a distância geográfica entre os municípios envolvidos. Isso envolve a criação de dois núcleos de atuação, abordando a complexidade da articulação com atores locais. Essa estratégia busca estabelecer conexões mais sólidas

com os participantes do projeto, demonstrando conhecimento da abrangência territorial.

- A ênfase nas questões socioambientais, cada vez mais relevantes no contexto de Pagamento por Serviços Ambientais, é ressaltada. Garantir que os benefícios ambientais resultem em melhorias sociais é essencial, e a temática de conservação é abordada de maneira holística e sustentável. Reconhecendo que as comunidades locais possuem saberes, necessidades e experiências únicas, elas são valorizadas como protagonistas na transformação da realidade. A proposta segue duas diretrizes principais para valor social: a construção coletiva do conhecimento e a comunicação inclusiva.
- A escolha de formar uma equipe técnica multidisciplinar, de preferência composta por residentes do território, é considerada uma prática sólida de gestão de projetos. O destaque que a equipe será composta por profissionais com diversos níveis de conhecimento e experiência, priorizando aqueles que vivem na área de abrangência do projeto ou possuem familiaridade com a realidade e cultura local. Especial atenção é dada à inclusão de mulheres e jovens na equipe.
- A descrição de metodologias participativas a serem utilizadas como instrumento de integração entre equipe técnica e beneficiários do programa.
- Atenção às relações de gênero e geração, destacando a estratégia de envolver a mulher e os filhos para engajamento da família no projeto e continuidade das práticas conservacionistas implementadas.
- Importância da comunicação humanizada e sensível para sucesso do projeto.

Elencamos também alguns aspectos que justificam a nota inferior da ÁGUA E SOLO no quesito C1:

- No item 4.1.2, a proposta de comunicação é atribuída aos agentes signatários do acordo: "A divulgação do programa e o processo de cadastro serão conduzidos pelos agentes que formalizaram o acordo de cooperação, utilizando ferramentas digitais...". De acordo com o Termo de Referência, é incumbência

da contratada liderar a execução dessa comunicação, desenvolvendo e gerenciando os canais de divulgação.

- No item 4.1.3, é afirmado que o programa "visa implementar medidas de isolamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs) hídricas e alterações nos sistemas de produção". Tal afirmação evidencia um desconhecimento quanto aos projetos de restauração a serem implementados no âmbito do programa, visto que não estão restritos às APPs.
- No item 4.1.4, é afirmado que os critérios de hierarquização serão definidos após a habilitação das propostas, o que demonstra desconhecimento das normativas citadas no Termo de Referência. De acordo com a Resolução INEA nº 215/2021, os critérios de hierarquização, bem como os de habilitação das propostas, deverão ser definidos na Seleção Pública de PSA.

Quesito C2

No recurso apresentado, a ÁGUA E SOLO argumenta que apresentou um detalhamento das atividades superior ao apresentado pela PLURAL COOPERATIVA. No entanto, entendemos que o que foi apresentando em maior quantidade pela ÁGUA E SOLO foi uma listagem de subatividades, o que, por si só, não representa um detalhamento das atividades, tampouco a descrição delas, conforme critério estabelecido para avaliação do quesito C2. Também cabe destacar que algumas das subatividades definidas no plano de trabalho apresentado pela ÁGUA E SOLO foram pouco aderentes a realidade do projeto. Em contrapartida, entendemos que o plano de trabalho apresentado pela PLURAL COOPERATIVA contemplou de forma mais adequada a descrição e o detalhamento das atividades, além de evidenciar que a instituição possui maior familiaridade e experiência com projetos similares ao PAF.

Adicionalmente, devido a importância das atividades de comunicação para sucesso do programa, a ausência de informações sobre de que forma a comunicação será realizada pela ÁGUA E SOLO foi determinante para sua menor pontuação nesse item. O plano de trabalho da PLURAL COOPERATIVA organizou as atividades através das três metas, uma delas específica para comunicação do projeto. O encadeamento

proposto pela PLURAL COOPERATIVA, apesar de não ter sido organizado em um fluxograma, ficou claro a partir da leitura do texto e esclareceu de que forma as atividades se conectam. Como por exemplo, a indicação de como o Plano de Comunicação dialoga com as demais ações do Projeto. Também fica manifesto no texto a forma como a Assistência Técnica atuará nos eventos de capacitação e encerramento do projeto, com a proposta de uma feira dos produtores participantes do Programa.

Elencamos na sequência mais alguns motivos que justificam a nota superior da PLURAL COOPERATIVA no quesito C2:

- O entendimento da empresa de que os números estabelecidos no termo de referência são os mínimos (mobilização de 400 proprietários rurais e inscrições de 200 na seleção pública de PSA), não sendo limitante a inscrição/mobilização de um número maior de participantes.
- Destaca-se a inclusão da inscrição das propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR) como atividade, especialmente quando essa é a única eventual restrição para a participação no PSA.
- Previsão de inserção dos agentes públicos locais na seleção pública de PSA.
- A assistência técnica também engloba aspectos de comercialização, com ênfase na articulação com o mercado local por meio de feiras.
- Detalhamento do evento final para apresentação dos resultados do projeto com exibição do minidocumentário e feira com produtos das propriedades participantes do PAF.
- Outro ponto de destaque é a elaboração detalhada do Plano de Ação de Comunicação do Projeto que aborda como serão realizadas as atividades, bem como a alocação da equipe nesse processo. É importante destacar que essas ações têm sido consideradas prioritárias para a execução dos projetos de PSA. Isso se deve à sua relevância para garantir a credibilidade, transparência, conscientização acerca da importância do projeto, disseminação da educação ambiental e monitoramento/avaliação do mesmo

3.1.3. Análise do pedido c) reavaliação da nota do Engenheiro Agrônomo/Zootecnista da APLICAR ENGENHARIA

Entendemos como pertinente o apontamento referente ao primeiro atestado de capacidade técnica apresentado para o Engenheiro Agrônomo/Zootecnista da APLICAR ENGENHARIA. Embora o profissional tenha participado do projeto, as atividades por ele desenvolvidas (coordenação e geoprocessamento) não condizem com aquelas requeridas pelo edital para ocupar a função pretendida. Portanto, será revista a nota e desconsiderada a pontuação anteriormente atribuída.

No entanto, seguimos considerando como válido o segundo atestado apresentado para o profissional. No contexto do PAF, as modalidades de conversão produtiva contempladas pelo PSA Apoio Financeiro são: Sistema Agroflorestal, Sistema Silvopastoril, Floresta Manejada e Práticas Conservacionistas. Logo, a silvicultura está relacionada em alguma medida com as boas práticas contempladas pelo programa. Adicionalmente, num contexto de pecuária extensiva podemos entender a Silvicultura como boa prática agrícola devido ao sequestro de Carbono, à proteção do solo, à redução da pressão sobre os recursos naturais não renováveis, entre outros.

Importante ressaltar que o Atestado de Capacidade Técnica também descreve atividades de “Manutenção de mudas nativas plantadas inclusive com adubação, poda e controle de pragas” e “Irrigação por gotejamento” atividades amplamente classificadas como boas práticas agrícolas como exigido no Quesito B.

3.2. Recurso interposto pela PLURAL COOPERATIVA

O recurso interposto pela PLURAL COOPERATIVA solicita que sejam considerados os Atestados de Capacidade Técnica apresentados para o cargo de Coordenador/Engenheiro Florestal, alegando excesso de formalismo no procedimento licitatório. Entendemos que a análise técnica para o cargo em questão foi concluída, **devendo a solicitação ser avaliada pela Assessoria jurídica.**

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica dos recursos administrativos interpostos no Ato Convocatório nº 12/2023, fica corrigida a pontuação das propostas técnicas conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1. Compilação da análise técnica e Notas das propostas técnicas

Proponente	Quesito A	Quesito B	Quesito C	PT _A	NPT	Situação
PLURAL COOPERATIVA	10	-	49	-	-	Aguardando análise jurídica
ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	10	40	35	85	10,0	Habilitado
APLICAR ENGENHARIA LTDA	10	30	25	65	7,65	Habilitado

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a presente Nota Técnica para Assessoria Jurídica para que sejam analisados:

- i. O pedido de desclassificação da empresa PLURAL COOPERATIVA apresentado no recurso administrativo interposto pela ÁGUA E SOLO;
- ii. O recurso administrativo interposto pela PLURAL COOPERATIVA.

Resende/RJ, 22 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Gabriela Miranda Teixeira
Gerente de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
Antônio Mendes de Souza Junior
Gerente de Contrato de Gestão